



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 097/10

Fls. 02

DA

PROJETO DE LEI Nº 097 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade especial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes de incentivo financeiro para implantação de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, de acordo com a Portaria nº 236, de 13 de maio de 2010 e a Deliberação CIB-RJ nº 845, de 11 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito